



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Valdir Trindade

PROJETO DE LEI Nº. _____ / 2025

Autor: Vereador Valdir Trindade

INSTITUI A “FISCALIZAÇÃO COLABORATIVA” DE POSTES, REDES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de João Pessoa, a “Fiscalização Colaborativa” de postes, redes elétricas e equipamentos de telecomunicação instalados em logradouros públicos.

Art. 2º A “Fiscalização Colaborativa” tem como objetivos:

- I – assegurar a segurança urbana;
- II – promover a defesa do consumidor;
- III – garantir o ordenamento do espaço público;

IV – incentivar a comunicação de irregularidades pela população, por meio de canais acessíveis de denúncia;

V – estimular a cooperação entre os órgãos municipais competentes e as concessionárias responsáveis pela instalação e manutenção das estruturas referidas nesta Lei;

VI – assegurar maior transparência quanto à presença, conservação e impacto urbano decorrente de postes, fiações e equipamentos correlatos;

VII – reduzir riscos à coletividade mediante ações preventivas e corretivas.

Art. 3º Para a plena execução da “Fiscalização Colaborativa”, caberá ao Poder Executivo Municipal promover:

I – a instituição de canais digitais ou físicos para recebimento de informações e denúncias da população referentes a:

- a) situações de risco;
- b) irregularidades ou degradação de postes, redes e equipamentos instalados em vias públicas;

II – a manutenção, no Portal da Transparência municipal, de espaço específico destinado à divulgação de:

- a) relatórios;
- b) estatísticas;
- c) mapas sobre demandas relativas à infraestrutura de rede aérea urbana.

Parágrafo único. As informações recebidas deverão ser encaminhadas aos órgãos competentes para adoção das providências cabíveis, observando-se a repartição de competências entre os entes federativos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios ou parcerias com concessionárias de serviços públicos e entidades da sociedade civil para:

- I – compartilhamento de dados;
- II – realização de campanhas educativas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei para sua efetiva e plena aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2025.

VALDIR TRINDADE

Vereador – REPUBLICANOS.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir, no Município de João Pessoa, a “Fiscalização Colaborativa” de postes, redes elétricas e equipamentos de telecomunicação, medida que fortalece a segurança urbana, o ordenamento territorial e a defesa do consumidor.

A crescente ocupação do espaço público por estruturas aéreas de energia e telecomunicação impacta diretamente a mobilidade urbana, a estética das vias, a segurança da população e a qualidade dos serviços prestados. Conforme faculta o art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, o Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar o uso do solo urbano, o que inclui o acompanhamento da infraestrutura instalada em seu território.

A proposta não regula tecnicamente o setor — competência dos entes federal e estadual — nem impõe sanções diretas às concessionárias. Trata-se, isto sim, de estabelecer mecanismos de participação popular, canais de denúncia acessíveis, transparência ativa e cooperação institucional entre Município, concessionárias e sociedade civil.

Ao criar um ambiente de fiscalização cidadã, o Município contribui para a redução de riscos, para a melhoria do ordenamento urbano e para o fortalecimento da gestão pública voltada ao interesse coletivo.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, cuja relevância destaca-se pelo impacto direto na segurança e na qualidade de vida da população pessoense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2025.

VALDIR TRINDADE

Vereador – REPUBLICANOS.